LEI nº 443/2008 de 18 de junho de 2008.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquiraí – APAE, com sede e foro no Município de Itaquiraí e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaquiraí MS, com sede na Avenida 13 de maio nº 325-fundos – Centro, neste município de Itaquiraí, constituída na data de 02 de fevereiro de 2007, com Estatuto Social registrado sob nº 12, no livro A, de Registro de Pessoas Jurídica do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaquiraí MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 08.720.628/0001-73.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público,

não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Itaquiraí.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 18 de junho de 2008.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal